



CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF  
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. Brasil  
Tel (021) 586-7100. Fax (021) 586-7400 ou 586-7555. Telex (21) 22563

232

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
Instrumento contratual código nº

003 01 2002

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA THF - SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO** através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Interino **JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977/00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas Portarias nº 465/00 e 425/02 do Sr Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA** **THF - SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.234/0001-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **FABIANO DE SOUZA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.471-2 - IFP/RJ e do CPF nº 052.543.407-03, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, **resolvem aditar** o Contrato de prestação de serviços de Empresa especializada em exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, que entre si celebraram em data de 21 de maio de 2002, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II., da Lei no 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia



**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**  
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, R.J. Brasil  
Tel (021) 586-7100. Fax (021) 586-7400 ou 586-7555. Telex (21) 22563

233  
*[Handwritten signature]*

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2003.

Pelo **CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Nome João Carlos Costa dos Anjos**  
Cargo Diretor Interino

Pela **CONTRATADA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Nome Fabiano de Souza Costa**  
Cargo Sócio

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome Nilva Maria Lange  
CPF 246.455.839/72

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome Tânia Mara de Souza Costa  
CPF 901.984.687/68